Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 311.-

Dispõe sôbre a prorrogação do Orçamento.-

O Senhor FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA :-

Art. 1º - Ficam mantidas, de conformidade com o que determina o artigo 88, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, (Lei Orgânica dos Municípios), para serem observadas no próximo exercício de 1.960, as disposições constantes da Lei Municipal nº 156, de 9 de Dezembro de 1.953, que orçou a Receita e fixou as Despesas do Município de Parapuã, para o exercício de — 1.954.

§ Único - E' revigorado o Decreto nº 152, de 9 de Dezembro de — 1.953, que dispõe sôbre a discriminação das Despesas e da execução do Orçamento para o exercício de 1.954.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.960, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 2 de Dezembro de 1.959.-

Franklin Ramires

FRANKLIN RAMIRES.-
Prefeito Municipal.-

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na mesma data e afixado no lugar de costume.

Maria de L. A. Ramires

MARIA DE L. A. RAMIRES.-
Secretário em comissão.-